



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 6.980, DE 2017

EMENDA ADITIVA Nº _____

Apresentação: 09/08/2023 11:07:59.090 - PLEN
EMP 2 => PL 6980/2017

EMP n.2

Insira-se o inciso XX ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, constante do artigo 2º do Projeto de Lei n. 6.980, de 2017:

Art. 2º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20.....

.....

XX – para pagamento de dívida própria devidamente constituída, cujo credor seja instituição bancária, nos termos do regulamento, observadas as seguintes condições:

- a) a utilização máxima de até 50% do saldo existente e disponível na data da movimentação;
- b) não ter se valido dessa hipótese de saque em outra ocasião;
- c) o pagamento da dívida deverá ser realizado pela Caixa Econômica Federal.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa propor nova modalidade de saque de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), uma única vez, para o pagamento de dívidas bancárias em nome do titular da conta individual.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

O Brasil está enfrentando um aumento significativo do desemprego e, por consequência, as famílias têm experimentado uma queda significativa na geração de renda, muito provavelmente acelerada pelos efeitos devastadores da pandemia. As dificuldades da economia e a alta da inflação têm potencializado esse cenário caótico e afetado de forma significativa grande parte dos brasileiros.

Com poucas disponibilidades para conseguir crédito e oportunidades para geração adicional de recursos, resta aos cidadãos ter acesso a um de seus últimos recursos, seu saldo junto ao FGTS.

Para tanto, estamos propondo uma nova modalidade de saque do Fundo, que só poderá ser utilizada uma única vez para não permitir a sistemática dilapidação do mesmo, para o pagamento de dívidas bancárias em nome do titular da conta individual. Para evitar fraudes, entendemos que essa modalidade de saque deverá redundar em pagamento direto da dívida pelo agente operador do FGTS, que é a Caixa Econômica Federal.

Cremos que tal medida servirá de alento aos muitos brasileiros endividados que ainda possuem saldo em suas contas vinculadas. Nosso desejo é tirar a pressão financeira do ombro dessas famílias, submetidas a juros extorsivos do mercado financeiro. Pedimos, então, o apoio dos pares para a aprovação desta emenda.

Sala de Sessões, em de de 2023.

**Deputado Federal AUREO RIBEIRO
Solidariedade/RJ**

